



Prefeitura Municipal de Palmópolis
CNPJ: 66.234.345/0001-18
Av. Antônio Esteves Viana, Nº 60 - CEP: 39945-000 - Palmópolis / MG
pmpalmopolis@uol.com.br Telefax (033) 3744-9143
Unidos Pela Reconstrução

LEI Nº387 DE 02 DE MAIO 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 385 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

A Câmara Municipal de Palmópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Município, com as seguintes características:

10.002.15.452.0046.1186- Investimentos em Geral para Sec. Mun. de Obras

44905100 – Obras e Instalação Fonte: 100 - R\$200.000,00

44905100 – Obras e Instalação Fonte: 124 - R\$390.000,00

44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente Fonte: 124 - R\$ 10.000,00

Art. 2º. - Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito referido no art. 1º desta Lei, a anulação de saldo das seguintes dotações:

09002.2781200401.069 - INVESTIMENTOS P/ CONST. QUADRAS/GINÁSIO POLIESPORTIVO
ELEMENTO DE DESPESA.: 44905100 FONTE: 124 VALOR: R\$ 180.000,00

10002.1545200461.075 - VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 FONTE: 124 VALOR: R\$ 100.000,00

10002.1545200461.079 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 FONTE: 124 VALOR: R\$ 70.000,00

10002.1545200461.087 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 FONTE: 124 VALOR: R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Palmópolis

CNPJ: 66.234.345/0001-18

Av. Antônio Esteves Viana, Nº 60 - CEP: 39945-000 – Palmópolis / MG

pmpalmopolis@uol.com.br Telefax (033) 3744-9143

Unidos Pela Reconstrução

05001.0412200202.022 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 FONTE: 100 VALOR: R\$ 100.000,00

09003.1339200422.108 - REALIZAÇÃO DE FESTAS TÍPICAS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 FONTE: 100 VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmópolis/MG, 02 de Maio de 2017.

Marcelo Fernandes de Almeida

Prefeito Municipal